



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 106/2024

Senhor Presidente:

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o duto Plenário, requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando informações sobre o cumprimento da lei municipal nº 7.253, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a redução gradativa da circulação de veículos de tração animal no município de Itajaí: 1) A lei que proibi em definitivo a circulação de veículos de tração animal no município de Itajaí está sendo fiscalizada pelo poder público? 1.1) Com quem a população de Itajaí deve entrar contato para realização de denúncias? 2) Foi realizado o cadastramento social dos condutores de veículos de tração animal? (Encaminhar cópia de todos os cadastros realizados). 3) Quem são os responsáveis diretamente pela realização da fiscalização da proibição da circulação de veículos de tração animal no município de Itajaí? 3.1) Quantos servidores públicos atuam diretamente na fiscalização? 3.2) Qual é a rota semanal de fiscalização? (Informar bairros e localidades que monitoram). 3.3) Quantas autuações realizaram? (Encaminhar cópia de todos os termos de fiscalização realizados). 4) Que capacitações, formações técnicas, incubação de cooperativas ou empreendimentos sociais solidários o Poder Executivo realizou com os condutores de veículos de tração animal? (Encaminhar cópia de documentos que comprovem tais iniciativas e a lista de presença respectiva). 5) Quais são as rotas e baias autorizadas pelo Poder Executivo a ter a circulação de veículos de tração animal?

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento advém de cobranças da comunidade quanto ao cumprimento da lei municipal nº 7.253, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a redução gradativa da circulação de veículos de tração animal no município de Itajaí. Segundo relatado por populares há muitas situações de circulação de carroças por diversos bairros de Itajaí. A situação do estado de saúde dos animais preocupa a comunidade, nesse sentido, medidas que protejam os animais e que salvaguardem as pessoas que utilizam ainda dessa modalidade de transporte devem ser adotadas pelo poder público, de maneira que insiram essas pessoas no mercado de trabalho, de forma a não utilizarem mais dos animais para o transporte ou locomoção nos termos da lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE JULHO DE 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PL